



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3091 DE 06 DE Fevereiro DE 2.008.**

“Dispõe sobre o cancelamento de despesa empenhada e não paga os exercícios de 2005, 2006 e 2007.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERRERIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Federal 4.320/64, fica autorizado o cancelamento de despesas empenhadas e não realizadas, dos exercícios de 2005, 2006 e 2007.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de *Fevereiro* de 2008.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal